



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### LEI Nº. 528/2018

**SUMULA:** Concede reposição salarial aos servidores e empregados públicos do quadro e aos agentes políticos e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

~~ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de 2,81% (Dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados do quadro em geral, inclusive aos empregados públicos e aos agentes políticos, tendo por base a variação do IPCA/IBGE compreendido no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.~~

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de 2,81% (Dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento) aos servidores públicos efetivos, empregados públicos e comissionados do quadro em geral, tendo por base a variação do IPCA/IBGE compreendido no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores efetivos e empregados públicos que tenham vencimentos vinculados ao valor do salário mínimo nacional fixado pelo governo federal, porque estes já se encontram reajustados por força do Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, bem assim aqueles que vêm recebendo remuneração na base de piso nacional fixado em lei Federal.

**ART. 2º.** O Anexo III, da Lei 501/2017 passa vigorar com as alterações desta lei em relação aos servidores por ela alcançados.

**ART. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, 10 de julho de 2018.

  
Eclair Rauén  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Edição Extra*  
Em 11/07 de 2018

*edição 1977*

*pg A6*